

LEI MUNICIPAL Nº. 843, EM 10 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ASSINATURA DO CONVÊNIO PRADEM COM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS, A CONTRATAÇÃO E AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ESCOLAS ESTADUAIS MEDIANTE ADITIVO AO CONVÊNIO PRADEM/RESSARCIMENTO.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio PRADEM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município – com a Secretaria da Educação do Estado do RS, com vigência até 31/03/2011.

Art. 2º - Para cobertura do presente Convênio serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

05.01-12.361.0210.2095 – Convênio PRADEM

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (621)

05.01-12.361.0130.2095

3190.13 – Obrigações Patronais (622)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 5 (cinco) Serventes Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional art. 37, IX, da Constituição Federal, do convênio PRADEM/Ressarcimento firmado com a Secretaria Estadual de Educação/Governo do Estado.

Art. 4º - Os vencimentos são os fixados na Legislação Municipal vigente.

Art. 5º - As contratações serão de natureza administrativa, regidas pelo estatuto, quadro de cargos e plano de carreira dos servidores municipais, vinculados como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder até cinco Serventes para as escolas Estaduais no Município, de acordo com a necessidade, mediante convênio PRADEM/Ressarcimento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 10 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 10.06.2010

SIMONE GALAFASSI FORLIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL, INTERINA, DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.